

Due diligence de direitos humanos nas operações

A Vale realiza processos de verificação, ou *due diligence*, como parte da gestão em Direitos Humanos, em linha com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.

A *due diligence* inclui a avaliação aprofundada de riscos e impactos em direitos humanos prioritariamente em todas as suas operações e projetos críticos; a integração dos resultados em ações corretivas da empresa; o monitoramento de tais dessas ações; e a comunicação sobre o tratamento dos riscos e impactos detectados.

O processo de *due diligence* nas operações, projetos e *joint ventures* segue um cronograma anual e pode também gerar planos de ação para sua mitigação ou remediação que são acompanhados e retroalimentam os normativos e processos da empresa.

Como consequência das *due diligence* operacionais, há a internalização dos resultados em novos controles a serem adotados pelas operações, por meio de melhoria em processos correntes ou implementação de novos processos.

Metodologia de *due diligence* externa em direitos humanos nos empreendimentos Vale

O processo de *due diligence* faz parte do *Roadmap* de Direitos Humanos da Vale e sua priorização se dá em função de *clusters* territoriais, permitindo a otimização do processo em função do reconhecimento dos riscos inerentes semelhantes e ganhos logísticos.

Em linhas gerais, a *due diligence* segue as seguintes etapas:

- I. Alinhamento com Diretores/Gerentes-Executivos do empreendimento
- II. Coleta e análise de documentos solicitados
- III. Realização de entrevistas individuais com gerências
- IV. Visita de campo, entrevistas *in loco* e grupos focais
- V. Análise, consolidação e devolutivas
- VI. Refinamento de recomendações e relatório final
- VII. Desenvolvimento de ações corretivas e controles de risco pelo empreendimento
- VIII. Acompanhamento do plano de ação referente às recomendações

O processo é executado por consultoria especializada e independente mediante verificação de documentos e condições *in loco* bem como realização de entrevistas. Dentre os grupos focais considerados no processo de *due diligence* estão: empregados próprios e terceiros, mulheres, crianças, comunidades locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais e autoridades públicas.

Os resultados das avaliações documental, da verificação *in loco* e das entrevistas são compartilhados com a área de Direitos Humanos da Vale e com cada empreendimento avaliado e sua liderança. As recomendações são transformadas em controles e ações corretivas para melhoria da gestão de risco e a remediação de impactos negativos identificados. A Gerência de Direitos Humanos acompanha todo o processo de execução da *due diligence* externa e monitora a execução dos controles e ações corretivas.

Importante destacar que fusões e aquisições de novos projetos e *joint ventures* também passam por processo de verificação/*due diligence* externa.

Joint Ventures Não Operacionais (NOJV)

Em 2022, iniciou-se o engajamento sobre práticas ESG com as principais *joint ventures* operacionais não operadas pela Vale, quando foram realizadas avaliações de maturidade das práticas e fóruns de *benchmark* multidisciplinar com a Vale e as empresas.

No aspecto Social, foi realizado um processo de avaliação de risco de violação de Direitos Humanos nas empresas que a Vale possui participação maior do que 10%. Dada a natureza do negócio e o setor de atuação das *joint ventures* analisadas, a Vale considera que a existência de riscos de direitos humanos é inerente a todas essas empresas.

As empresas responderam sobre as práticas de gestão de direitos humanos em suas atividades e 36% indicaram possuir medidas mitigatórias para tratar riscos de direitos humanos.